

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

Edital nº 04-2020/PRC03-2020/PRG-03

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS**

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Ponte Nova torna público que nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2000, através do **Processo Licitatório nº 03/2020**, na modalidade **Pregão**, sob a forma “**presencial**” e autuado sob o nº **03/2020**, do tipo **menor preço por lote**, estará realizando no dia **3 (três) de dezembro de 2020**, a partir das **13h00** (horário de Brasília), sessão pública de protocolo e abertura de envelopes de proposta e documentação para **aquisição de equipamentos de informática, áudio e vídeo**, na forma descrita no **Anexo I**, para atender aos diversos setores da Câmara Municipal, conforme cláusulas, critérios e condições deste Edital.

1. DAS NORMAS LEGAIS

1.1. Considerando a natureza comum do objeto e por não dispor sobre a contratação de bens e serviços de alta complexidade, a presente licitação será processada sob a modalidade pregão, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 4.957/2004 e nº 4.988/2004, as normas deste Edital, aplicando-se subsidiariamente e no que couber, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, a Lei Federal nº 8.666/93, e o Decreto Federal nº 3.555/2000.

1.2. Aplica-se ao contrato decorrente desta licitação, além dos dispositivos legais previstos no subitem 1.1, as normas da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002).

2. DO EDITAL E SEUS ANEXOS

2.1. O presente edital de licitação estará disponível a qualquer interessado, de 12h às 18h, junto ao setor de compras, na sede da Câmara Municipal, na Avenida Dr. Cristiano de Freitas Castro, nº 74, Centro, e no portal www.pontenova.mg.leg.br, link “Licitações”, sublink “Editais”.

2.2. Constituem anexos do presente **EDITAL**:

ANEXO I – Descrição do objeto (termo de referência);

ANEXO II – Modelo da Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Documento de Credenciamento;

ANEXO IV – Modelo da Declaração de não Contratação de Menor;

ANEXO V – Modelo da Declaração de Atendimento dos Requisitos de Habilitação/Contratação;

ANEXO VI - Modelo da Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e/ou Equiparadas;

ANEXO VII – Minuta da Autorização de Fornecimento.

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta licitação qualquer pessoa física ou pessoa jurídica cuja atividade econômica e/ou objeto social seja compatível com a presente licitação, e, no caso de pessoas jurídicas, exclusivamente aquelas qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, e que, em qualquer caso, atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital (subitem 3.2.1 a 3.2.9), observado o disposto no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

3.1.1. Não poderão participar desta licitação:

I - empresa em processo de concordata ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

II – empresa em processo de recuperação judicial, cujo plano de recuperação não esteja devidamente homologado ou que o plano tenha sido reprovado pela assembleia de credores;

III - consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

IV - as pessoas físicas e jurídicas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, da esfera federal, estadual e/ou municipal ou que incorram em outras hipóteses de vedações legais, abrangendo os sócios e administradores;

V - as pessoas físicas e jurídicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, federal, estadual e/ou municipal;

VI – as empresas jurídicas que não sejam classificadas como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, na forma da Lei Complementar nº 123/2006.

Da Apresentação da Proposta e Documentos para Habilitação:

3.2. Os envelopes contendo a proposta de preços (**Envelope 1 – subitens 3.2.1 a 3.2.6**) e a documentação para habilitação (**Envelope 2 – subitens 3.2.7 a 3.2.9**), deverão ser protocolados junto ao Pregoeiro e Comissão de Apoio, no dia, no local e no horário determinados, em envelopes distintos e devidamente identificados, conforme a seguir:

Processo Licitatório nº 03/2020 - Pregão Presencial nº 03/2020	
ENVELOPE Nº _____	[01] – Proposta [02] – Documentação
NOME/RAZÃO SOCIAL	
CPF/CNPJ	
ENDEREÇO (Logradouro, número, bairro, cidade, UF, CEP)	
PESSOA PARA CONTATO	TELEFONE
CORREIO ELETRÔNICO	

Da Proposta:

3.2.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou digitada, indicando nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço, telefone, endereço eletrônico e dados bancários, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is), com nome(s), qualificação(ões) e CPF(s), rubricada em todas as suas páginas, conforme modelo do **Anexo I**, devendo conter no mínimo:

I - Descrição clara e detalhada do objeto ofertado, acompanhado de prospectos ou documentação técnica do equipamento, conforme disposto no **Anexo I**;

II - Anexo contendo prospectos e/ou manuais técnicos **do modelo dos equipamentos ofertados**, com detalhamento de suas características e funcionalidades, de forma a comprovar sua adequação aos requisitos mínimos fixados neste edital, **sob pena de desclassificação, sendo admitida a impressão dos dados a partir da rede mundial de computadores, desde que indicado pela licitante o endereço eletrônico onde as informações podem ser checadas e conferidas, sendo válida a indicação nos documentos descritivos, em seu cabeçalho ou rodapé, do endereço completo do sítio de origem**;

III - Prazos de garantia dos equipamentos, observado o mínimo fixado no **Anexo I**;

IV - Preço unitário e total, expressos em reais, com no máximo duas casas decimais, observados os quantitativos previstos no **Anexo I**;

V - Declaração expressa de que os preços incluem todos os custos e despesas que possam recair sobre o objeto, diretos e indiretos, tais como: taxa de administração, tributos, materiais, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, garantias, lucro e outros itens necessários para o cumprimento integral do objeto deste Edital e de seus anexos, e de que teve acesso ao Edital e seus anexos, conhecendo de forma plena as condições nele previstas;

VI – Para as empresas MEI, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou equiparadas, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, comprovação de sua qualificação econômica, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão simplificada emitida pela junta comercial ou outro documento emitido por instituição pública federal, estadual ou municipal que comprove tal qualificação;

b) Declaração da licitante de que atende os requisitos e não incorre nas causas impeditivas previstas na Lei Complementar nº 123/2006, fazendo jus à aplicação das normas e benefícios de que trata a referida lei, conforme modelo constante do **Anexo VI**.

3.2.1.1. A não apresentação da documentação exigida nas alíneas “a” e “b” do inciso VI, do subitem 3.2.1, implica renúncia absoluta aos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e, para os itens com indicação **de participação exclusiva**

de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, na desclassificação sumária da proposta apresentada.

3.2.2. A proposta de preços terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura dos envelopes, prazo este que, no caso de omissão, prevalecerá para todos os efeitos.

3.2.3. Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre algarismos e extenso, prevalecerá o extenso.

3.2.3.1. Serão corrigidos automaticamente pela Comissão quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total dos itens e/ou total dos lotes, subtotais e valor global da proposta.

3.2.4. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, já contemplados pela legislação vigente na data de apresentação das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a qualquer título.

3.2.5. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste edital e de seus anexos, ou que sejam omissas e apresentem irregularidades ou defeitos capazes de inviabilizar o julgamento, e aquelas que:

I - em qualquer fase do pregão, constituam ofertas de preços manifestamente inexequíveis; e

II – não atendam ao critério fixado para exclusividade ou que, ainda que caracterizada como MEI, ME ou EPP não apresente os documentos comprobatórios de tal condição, na forma que exige o subitem 3.2.1, VI.

3.2.5.1. Exigências formais e/ou irrelevantes constantes deste edital poderão ser desconsideradas pelo Pregoeiro, desde que não impeçam a adequada identificação da licitante, de sua qualificação para participação na licitação, dos itens propostos e seus valores e/ou não prejudiquem o julgamento, podendo, inclusive, o Pregoeiro se valer de outros documentos que tenham sido apresentados pela licitante.

3.2.6. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

Da Documentação para Habilitação:

3.2.7. Para a habilitação, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos, no original ou por qualquer processo de cópia autenticada, em todas as páginas, por cartório ou outro órgão competente, inclusive por servidor da Câmara, nos termos do subitem 3.2.7.2:

I – Pessoa Jurídica:

- a) Comprovante de regularidade para com o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal (sítio: www.caixa.gov.br);
- b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, no que concerne aos Tributos Federais, encargos previdenciários e à Dívida Ativa da União (www.receita.fazenda.gov.br);
- c) Comprovante de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou outro órgão competente;
- d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio/sede da licitante;
- e) Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio/sede da licitante;
- f) Declaração de que não emprega menor, exceto na qualidade de aprendiz, conforme modelo do **Anexo IV**, ou mediante certidão emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego;
- g) Ato constitutivo da sociedade comercial, ou ato de constituição de firma individual, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, registrado, em qualquer caso, nos órgãos competentes, onde conste como objetivos sociais o desenvolvimento de atividades compatíveis com a presente licitação, sendo:
 - g.1) **contrato primitivo com todas as suas alterações; ou**
 - g.2) **apresentação da última alteração contratual devidamente consolidada;**
- h) Certidão Simplificada de Registro emitida pela junta comercial do domicílio/sede da licitante ou certidão de registro emitida pelo Cartório competente, onde constem os dados da pessoa jurídica, identificação de seus sócios e objetivos sociais ou comprovante de registro como Microempreendedor Individual, **dispensada sua apresentação caso a licitante a tenha apresentado como documento comprobatório de condição de qualificação econômica (subitem 3.2.1, VI, “a”)**;
- i) No caso de sociedade por ações, Ato de Eleição de Diretores, devidamente registrado na Junta Comercial ou cartório competente;
- j) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- k) Certidão negativa de recuperação judicial, falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da comarca da sede da licitante; **ou** certidão positiva de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca da sede da licitante ou pelo órgão judicial competente, acompanhada de cópia do plano de recuperação judicial devidamente aprovado, com comprovante de sua homologação;

3.2.7.1. As licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, gozando a licitante do prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização no caso de irregularidade de natureza fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 3.346/2009.

3.2.7.2. **A autenticação de documentos por servidor da Câmara deverá ocorrer preferencialmente de forma antecipada, no mínimo até 1 (uma) hora antes do horário previsto para início da sessão do pregão, exigida a apresentação dos originais acompanhados das respectivas cópias para verificação.**

3.2.8. Não sendo declarado o prazo de validade das certidões, serão considerados apenas os documentos emitidos há no máximo 90 (noventa) dias antes da data prevista para realização da sessão de pregão.

3.2.9. As certidões emitidas através da rede mundial de computadores (*internet*) serão aceitas para fins desta licitação, sujeitas à verificação da veracidade das informações, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.522/2002.

4. DA SESSÃO DE PREGÃO:

4.1. A sessão de pregão ocorrerá na sede da Câmara Municipal, na Avenida Dr. Cristiano de Freitas Castro, nº 74, Centro, sob presidência do Pregoeiro e com o auxílio da Equipe de Apoio, no dia **3 de dezembro de 2020**, com previsão de início às **13 (treze) horas**, observando os seguintes procedimentos:

I. Credenciamento das empresas e de seus representantes, nos termos do subitem 4.3, e Protocolo da Declaração de Atendimento dos Requisitos de Habilitação e Contratação – **Anexo V**, dos envelopes de proposta e dos envelopes de documentação;

II. Encerramento da fase de credenciamento e abertura dos envelopes de proposta tempestivamente protocolados e verificação de conformidade da proposta com os requisitos do Edital, nos termos do subitem 3.2.1;

III. Classificação das melhores propostas para a fase de lances verbais, **sem prejuízo do disposto na Lei Complementar 123/2006**, tendo por critério o limite de até 10% (dez por cento) superior à menor das propostas, ou, sendo o número de propostas classificadas inferior a 03 (três), classificação das 03 (três) melhores propostas, independentemente do percentual;

IV. Apresentação de lances verbais pelas licitantes classificadas, observada a ordem decrescente de classificação com base no valor;

V. Encerramento da fase de lances verbais e declaração do vencedor, garantida a preferência das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, sendo concedido aos licitantes o direito de manifestar o interesse, desde que fundamentado, de interpor recurso;

VI. Abertura do envelope de documentação do vencedor e, atendido os requisitos de habilitação (subitem 3.2.7 e seguintes), adjudicação do item à licitante pelo Pregoeiro;

VII. Encaminhamento do processo à autoridade superior para homologação;

4.2. Encerrada a fase de lances, não caberá desistência da proposta, sob pena da aplicação das penalidades previstas nas alíneas 'a', 'b' e 'c' do subitem 10.1 deste edital, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

4.3. Para credenciamento o representante da licitante deverá apresentar documento de identidade com foto (RG, CNH etc.) e:

I – no caso de o credenciado não ser sócio da licitante, o documento de credenciamento (**Anexo III**) ou a procuração com poderes compatíveis com a participação na licitação, em original ou cópia autenticada;

II - no caso de sócio administrador, cópia do contrato social, em original ou cópia autenticada para conferência dos dados, sendo o documento devolvido no ato de credenciamento.

4.3.1. A não apresentação do contrato social para fins de credenciamento não invalida a participação do licitante, podendo o Pregoeiro e a Comissão de Apoio adotar para verificação o contrato social ou documento equivalente apresentado com a documentação de habilitação.

4.3.1.1. Na ocorrência do disposto no subitem 4.3.1, e verificado que o credenciado não é sócio da licitante, os lances serão declarados insubsistentes, prevalecendo a proposta inicial escrita, desde que assinada por pessoa legalmente competente.

4.3.2. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

4.3.3. A ausência da licitante no momento de início da fase de credenciamento não a desclassifica a participar da licitação, estando aptas a participar do pregão todas as licitantes que se fizerem presentes até o momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento.

4.4. Para os envelopes recebidos através dos serviços postais, será considerado como lance da licitante o valor consignado na proposta, não havendo a possibilidade de oferta de lances verbais por telefone, videoconferência, teleconferência ou outro meio de comunicação à distância.

4.4.1. Serão desconsiderados os envelopes encaminhados por via postal que não forem apresentados ao Pregoeiro e equipe de apoio até o momento em que se declarar encerrada a fase de credenciamento do pregão.

4.4.1.1. Os envelopes recebidos após o término do credenciamento ficarão retidos junto à Comissão de apoio, inviolados, até o momento em que for declarado o licitante vencedor,

e serão devolvidos ao remetente, pessoalmente, mediante recibo, ou por via postal no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

4.5. Os recursos interpostos contra decisões proferidas no processo licitatório deverão ser dirigidos à Presidente da Câmara e protocolados na sede do legislativo junto ao Pregoeiro, nos dias úteis, no horário de 12h às 18h, admitidos os recursos interpostos via fax ou por correio eletrônico, sendo de responsabilidade do(a) licitante a confirmação de seu recebimento, além de apresentar os originais no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data de transmissão do e-mail ou do fax.

4.6. Em se tratando de licitação por lote ou por julgamento global, após encerrada a sessão de pregão, a licitante deverá apresentar no prazo máximo de 3 (três) dias, **independentemente de notificação e solicitação**, as planilhas da proposta atualizada, contendo os valores unitários e totais, cujo preço global não poderá ser superior ao valor do lance vencedor.

4.6.1. A diferença a menor entre o preço global atualizado e lance vencedor no pregão será considerada como desconto especial, não cabendo arredondamentos ou compensações de valores.

Das regras Especiais da Sessão em Razão da Pandemia do Coronavírus:

4.7. Para fins de atender os protocolos quanto à restrição de aglomeração de pessoas e para impedir a disseminação do coronavírus (Covid-19), a sessão de pregão observará ainda as seguintes regras especiais:

I – todos os representantes das empresas licitantes, credenciados ou não, deverão se apresentar com uso de máscara higiênica, que atenda aos padrões de proteção e segurança fixados pelos protocolos dos órgãos federais/estaduais de saúde;

II – deverão os participantes da sessão pública, licitantes ou não, guardar distância mínima entre si e dos membros da Comissão de Apoio e do Pregoeiro, bem como todos fazerem uso de álcool em gel e higienização das mãos, conforme orientações prestadas antes do início da sessão;

III – a não observância dos protocolos de participação, poderão implicar na restrição de acesso à sessão, e poderá, ainda, importar na desclassificação da licitante, a juízo do Pregoeiro e Comissão de Apoio.

4.8. Para transposição nas barreiras sanitárias do Município de Ponte Nova, se houver, os representantes das licitantes terão acesso franqueado a partir do dia 02.12.2020 (dia anterior à licitação) mediante a apresentação na barreira do documento de credenciamento para a licitação e um documento de identidade com foto.

4.8.1. O atraso decorrente da retenção em barreira sanitária não implica na aceitação da participação da licitante no pregão após o encerramento da fase de credenciamento,

sendo de responsabilidade da licitante o deslocamento até a sede da Câmara de forma a chegar com a antecedência necessária para garantir a participação no pregão.

5. DO CONTRATO E DA SUA EXECUÇÃO:

5.1. Convocado para recebimento da autorização de fornecimento, o licitante deverá fazê-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena de ser declarado inadimplente, sem prejuízo a outras penalidades legais.

5.2. O fornecimento dos equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da autorização, incluído neste prazo a realização dos testes de conformidade, substituições de itens defeituosos e demais procedimentos necessários ao correto funcionamento dos equipamentos.

5.3. Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, conforme praxe do fabricante, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante e/ou importador (se for o caso) e a procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

5.3.1. A licitante deverá proceder a montagem e configuração dos equipamentos, incluindo fornecimento de cabos de energia e demais acessórios que garantam o perfeito funcionamento dos equipamentos.

5.3.2. Todos os materiais utilizados na instalação, sem exceção, deverão ser sempre novos e de primeiro uso, estar em plena conformidade com as especificações de fabricação, uso e finalidades, além de atender as normas técnicas dos órgãos de controle (Inmetro, ABNT etc.).

5.3.3. Deverão ser fornecidos conjuntamente com os equipamentos os termos de garantia, além de manuais e demais recursos de orientação e suporte necessários à operação e configuração dos equipamentos e sistemas, devidamente impresso, e todo o material deverá estar redigido em idioma nacional (português).

5.4. Durante a vigência da garantia, deverá ser fornecida a manutenção e substituição das peças e/ou equipamentos que se fizerem necessários, na forma prevista no **Anexo I**.

5.4.1. Durante o prazo de vigência da garantia, na hipótese de falha ou defeito que impeça o uso do equipamento, caberá à licitante vencedora o fornecimento de equipamento compatível/similar que garanta a continuidade do funcionamento dos equipamentos durante o período de reparo ou até a efetiva substituição.

5.4.2. Durante a vigência da garantia a empresa realizará a substituição de peças e componentes avariados por defeito de fábrica, sem ônus para a Câmara.

5.5. A Câmara se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos e/ou serviços prestados que não atendam as especificações constantes deste edital ou que

estejam em desacordo com a proposta, ou que sejam incompatíveis com os fins solicitados, cabendo à empresa sua correção imediata, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem custos adicionais, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades previstas neste Edital.

5.5.1. A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades por possíveis falhas ou defeitos observados após o recebimento dos serviços.

5.6. A licitante deverá manter durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.

5.7. A fiscalização da execução da proposta decorrente da presente licitação ficará a cargo de servidor a quem tenha sido formalmente delegado tal função.

6. DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA:

6.1. Em decorrência da entrega imediata, a Câmara não formalizará com a licitante vencedora o termo de contrato, valendo a nota de empenho de despesa como instrumento contratual pleno para todos os fins de direito, observados os prazos e as condições de garantia dos equipamentos previstas neste edital.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado após a entrega definitiva dos equipamentos e os testes de conformidade realizados pela Câmara, no prazo máximo de 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal e certificação definitiva de entrega.

7.2. A efetivação dos pagamentos fica condicionada à comprovação de regularidade para com o Fundo de Garantia – FGTS e com a Previdência Social, nos termos da legislação vigente.

7.3. As licitantes ficam sujeitas à retenção devida para o INSS, Imposto de Renda e ISSQN, nos termos da legislação tributária.

8. DA REVISÃO DE PREÇOS:

8.1. O preço será fixo, não sendo permitido qualquer reajuste, salvo na ocorrência de fato econômico superveniente que implique aumento real dos custos da contratada, que deverá ser pleiteado mediante requerimento formal.

8.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da apresentação da proposta, os preços poderão ser reajustados pela aplicação do INPC (IBGE) acumulado no período de vigência do contrato, ou no caso de extinção do índice, do que vier a substituí-lo ou, subsidiariamente, pela aplicação do IGP-M (FGV), observado, ainda, como preço máximo, os preços médios de mercado.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

Órgão.....: 01 - Poder Legislativo

Unidade.....: 01 - Câmara Municipal

Funcional.....: **01122.0047.5004 Ampliação Rede Fís. Informática**

Natureza da Despesa: 44905200 - Equipamento e Material Permanente

Funcional.....: **01122.0047.5005 Impl. Manut. Centro Memória**

Natureza da Despesa: 44905200 - Equipamento e Material Permanente

Funcional.....: **01122.0047.6001 Manut. Ativ. do Legislativo**

Natureza da Despesa: 44905200 - Equipamento e Material Permanente

Funcional.....: **01122.0047.6003 Manut. Ativ. Administrativas**

Natureza da Despesa: 44905200 - Equipamento e Material Permanente

Funcional.....: **01122.0047.6009 Impl. Manut. Escola Legislativo**

Natureza da Despesa: 44905200 - Equipamento e Material Permanente

10. DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS:

10.1. O não cumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste Edital ou do contrato dele decorrente caracterizará o inadimplemento da licitante, sujeitando-a às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie:

a) Advertência por atraso até 2 (dois) dias ou descumprimento das obrigações contratuais, não reincidente;

b) Multa, nos seguintes percentuais:

b.1. 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho global por atraso de até 5 (cinco) dias ou descumprimento das obrigações contratuais na primeira reincidência;

b.2. 15% (quinze por cento) calculada sobre o valor do empenho global, no caso de atraso superior a 5 (cinco) dias ou descumprimento das obrigações contratuais em caso de nova reincidência;

c) Suspensão do direito de contratar com a administração pública municipal, direta e indireta, por atraso superior a 30 (trinta) dias ou descumprimento das obrigações contratuais com mais de uma reincidência, sem prejuízo, em ambos os casos, da multa prevista no item b.

d) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, artigo 87, da Lei 8.666/93;

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. A advertência e as penalidades previstas no item 9.1 serão aplicadas pela Presidência da Câmara, após apreciação da defesa da contratada, no caso de

indeferimento desta defesa.

10.3. É garantido à contratada o direito de recurso das punições, de acordo com as normas previstas no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 4.988/2004.

10.4. Os recursos deverão ser formalmente apresentados, devidamente fundamentados e assinados pelo representante legal da empresa.

10.5. É assegurado à Câmara o direito de optar pela dedução do valor da multa de qualquer pagamento a ser efetuado à contratada.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A Câmara Municipal poderá revogar o presente edital e/ou licitação por interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, sempre em despacho fundamentado, sem que caiba aos licitantes o direito a quaisquer indenizações ou reclamações.

11.2. O objeto da presente licitação poderá ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), se assim for de interesse da Câmara, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

11.3. Os casos omissos e as dúvidas com relação à presente licitação, como também a este **EDITAL**, serão resolvidas pelo Pregoeiro e respectiva Comissão de Apoio.

11.4. As informações complementares poderão ser obtidas, no horário de 12h às 18h, na Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, nº 74, Centro, sede da Câmara Municipal, pelos telefones [31] 3819-3250, e pelo correio eletrônico licitacao@pontenova.mg.leg.br.

11.4.1. As dúvidas e esclarecimentos deverão ser encaminhadas via correio eletrônico, e as respostas serão divulgadas no sítio da Câmara na *internet* (www.pontenova.mg.leg.br), no link "Licitações", sub-link "Editais".

11.4.2. Compete às licitantes o acompanhamento das informações pertinentes a esta licitação no sítio da Câmara, não se responsabilizando este órgão por incorreções decorrentes de falhas e divergências decorrentes de má interpretação das cláusulas e normas fixadas neste edital.

Ponte Nova, 18 de novembro de 2020.

Claudioмиro Herneck Pires
Pregoeiro

Edinei dos Santos
Pregoeiro

Alan Ferreira Bemfeito
Procurador Geral da Câmara - OAB/MG 147.590

ANEXO I

Descrição do Objeto/Termo de Referência

Processo nº 03/2020	Pregão Presencial nº 03/2020
Edital nº 04-2020/PRC03-2020/PRG-03	

Síntese do objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios de informática e de áudio/vídeo para atender aos diversos setores da Câmara, garantindo a adequada estruturação administrativa.

Justificativa da aquisição: Os equipamentos a serem adquiridos visam garantir a manutenção dos investimentos da Câmara na manutenção de adequadas condições de trabalho dos setores administrativos, bem como preservar a compatibilidade com as novas ferramentas e tecnologias disponíveis no mercado, em processo contínuo de renovação patrimonial, evitando que máquinas e equipamentos utilizados no dia-a-dia se tornem obsoletos e inadequados para tarefas rotineiras.

Sem prejuízo das disposições constantes do edital, notadamente quanto aos critérios para fornecimento, forma de pagamento e de execução, observar-se-á o seguinte:

Critério de seleção: o critério de seleção da proposta mais vantajosa será o **menor preço por lote**, e a participação é exclusiva para empresas qualificadas como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, na forma como determina o art. 48, I, da lei Complementar nº 123/2006.

Prazo de Fornecimento: o fornecimento dos equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da autorização de fornecimento.

Garantia: todos os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, prevalecendo, se for o caso, o prazo maior oferecido pelo fabricante.

Critérios de aceitabilidade dos equipamentos/serviços: os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

Do Pagamento: O pagamento referente ao fornecimento dos equipamentos e acessórios será realizado após a entrega definitiva dos produtos e realização dos testes que comprovem que estejam em funcionamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal e certificação definitiva de entrega.

ANEXO I

Descrição do Objeto/Termo de Referência (continuação)

Processo Licitatório nº 03/2020	Pregão Presencial nº 03/2020
---------------------------------	------------------------------

Dos prospectos e descritivos contendo as especificações técnicas dos equipamentos: Deverão acompanhar a proposta prospectos e/ou manuais técnicos **do modelo dos equipamentos ofertados**, com detalhamento de suas características e funcionalidades, de forma a comprovar sua adequação aos requisitos mínimos fixados neste edital, **sob pena de desclassificação**.

É admitida a impressão dos dados a partir da rede mundial de computadores, desde que indicado pela licitante o endereço eletrônico onde as informações podem ser checadas e conferidas, ou ainda, a indicação nos próprios documentos, em seu cabeçalho ou rodapé, do endereço completo do sítio de origem. O Pregoeiro e equipe de apoio poderá promover diligências de forma a confirmar a veracidade das informações, valendo-se de outros instrumentos informativos, inclusive outros portais na rede mundial de computadores.

A licitante poderá apresentar proposta total ou parcial, participando do lote que melhor lhe convir. Entretanto, dentro de um mesmo lote, é obrigatória apresentar proposta de preços de forma completa, ou seja, para todos os itens do lote, sob pena de desclassificação da proposta para o referido lote.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

LOTE	01 (DOIS) – 1 (UM) ITEM	LOTE EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS	SIM
Item	Descrição		Quant.
1.01	Microcomputador com as seguintes características mínimas: a) gabinete preto com duas baías de 5,25 polegadas; b) gabinete com uma lateral transparente em acrílico de aproximadamente 27x 29 cm; c) Placa mãe com socket 1151 compatível com 8ª geração Intel. Chipset intel b365. Compatível com DDR4 (2666/2400/2133). 4 Portas SATA 6Gb/s. 1 PCIe 3.0 x16. 2 PCIe 3.0 x1. Processador gráfico integrado Intel® HD Graphics suporta à saída Multi-VGA: portas HDMI / D-Sub. 1 x M.2 soquete 3, com chave M, tipo 2242/2260/2280 suporte a dispositivos de armazenamento (modo SATA e modo PCIE X4); e) Processador - Core i7-8700 8 Geração 3.2GHZ 12MB LGA1151; f) 01 (um); disco SSD de 120 GB para execução do sistema operacional; g) 8 Gb de memória RAM; (1x8GB) DDR-4 2666MHz; h) Fonte de energia de 500W 80 Plus real; i) Gravador de DVD/CD (RW) interno, na cor do gabinete, com taxa de transferência mínima de 16X, compatível com todos formatos de disco, acompanhado de aplicativo compatível com o sistema operacional; j) Mouse óptico com 2 botões e scroll, teclado standard ABNT2 e mouse pad; k) 8 portas USB (pelo menos duas frontais e quatro traseiras); l) Windows 10 Pro português pré-instalado e licenciado com garantia vitalícia; m) Office professional 2019 com garantia vitalícia. Obrigatório anexar prospecto/Documentação técnica dos seguintes itens: placa-mãe, HD SSD, memória RAM, fonte de energia.		04 (quatro) unidades

ANEXO I

Descrição do Objeto/Termo de Referência (continuação)

Processo Licitatório nº 03/2020	Pregão Presencial nº 03/2020
--	-------------------------------------

LOTE	02 (DOIS) – 1 (UM) ITEM	LOTE EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS	SIM
Item	Descrição		Quant.
2.01	HD SSD com as seguintes especificações mínimas: 120Gb de capacidade; SATA 3; Tamanho de 2.5"; Velocidade de leitura sequencial: 500 MB/s; Velocidade de gravação sequencial: 420 MB/s. Obrigatório anexar prospecto/Documentação técnica do equipamento.		16 (dezesesseis) unidades

LOTE	03 (TRÊS) – 4 (QUATRO) ITENS	LOTE EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS	SIM
Item	Descrição		Quant.
3.01	Tablet com as seguintes especificações: Tela com resolução de 1920x1200 no tamanho de 10.1"; Memória RAM 2 GB; Processador octa-core, com velocidade de 1.8ghz.; Memória Interna de 32GB.; Resolução da Câmera frontal 5 Mp e Traseira 8 Mp.; Conexão Bluetooth 5.0 e Wi-Fi (802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz). GPS. Obrigatório anexar prospecto/Documentação técnica do equipamento.		02 (duas) unidades
3.02	Monitor <i>touch screen</i> com as seguintes especificações: Tela com resolução de 1920x1080 no tamanho mínimo de 24"; Conexões: 01 Display Port (versão 1.2), 01 HDMI (versão 1.4), 01 VGA, 01 USB3.0 + 02 portas USB 3.0 na lateral + 02 portas USB inferior; Saída de áudio. Obrigatório anexar prospecto/Documentação técnica do equipamento.		02 (duas) unidades
3.03	Suporte para tela de computador, ajuste de altura até 17cm, 4 níveis para ajuste, cada nível possuindo 3cm, altura mínima: 4,5 cm, altura máxima: 17 cm, pés desmontáveis, dimensões da base: comprimento 33cm X Largura 27cm X Altura 6,8 cm, acabamento em black Piano. Obrigatório anexar prospecto/Documentação técnica do equipamento.		10 (dez) unidades
3.04	Suporte de Mesa para monitor em aço carbono, compatibilidade com monitor até 26 polegadas, padrão VESA 50x50, 75x75 ou 100x100mm, pés de borracha antideslizante, inclinação -15 e +15 Graus, regulagem de altura 9 a 32 cm com altura máxima total a partir da mesa de 39 cm; diâmetro da base 20 cm; carga máxima de 8 Kg com dimensões aproximadas 07 x 25 x 25 cm (A x L x P) e peso aproximado de 1.3 Kg, cor Preto. Obrigatório anexar prospecto/Documentação técnica do equipamento.		10 (dez) unidades

LOTE	04 (QUATRO) – 1 (UM) ITEM	LOTE EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS	SIM
Item	Descrição		Quant.
4.01	Impressora térmica de etiquetas com as seguintes características: Posicionamento de etiquetas automáticas; Impressão de etiquetas para envelopes, pastas, crachás, logos e códigos de barras na mesma etiqueta; Tecnologia térmica direta; Conexão USB; compatível com Windows e Macintosh; Impressão de etiqueta em no máximo 3 segundos nítidos com qualidade 300 dpi; Software de gerenciamento; Ciclo mensal de no mínimo 999 páginas; Uso em rede; compatível com etiqueta slp-drl (54x70). Incluir duas unidades de rolos de etiquetas térmicas formato SLP- DRL (54x70) com 238 etiquetas por rolo. Obrigatório anexar prospecto/Documentação técnica do equipamento.		1 (uma) unidade

ANEXO I

Descrição do Objeto/Termo de Referência (continuação)

Processo Licitatório nº 03/2020	Pregão Presencial nº 03/2020
--	-------------------------------------

LOTE	05 (CINCO) – 1 (UM) ITEM	LOTE EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS	SIM
Item	Descrição		Quant.
5.01	Servidor Storage NAS com as seguintes características: Processador Atom, quad-core; Memória SO-DIMM DDR4-2133 de 8 GB; Porta Ethernet dupla de 10 Gigabit; Porta Ethernet Dupla de 2,5 Gigabit; 10 baias com suporte para HD de 3,5 ou 2,5 SATA3(6GBPS); Suporte a RAID; Suporte a Hot Swapping; Proteção contra RansomWare; Cache SSD; Suporte ao SSD M2. Obrigatório anexar prospecto/Documentação técnica do equipamento.		1 (uma) unidade

LOTE	06 (SEIS) – 1 (UM) ITEM	LOTE EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS	SIM
Item	Descrição		Quant.
6.01	HD sata com as seguintes características: Sata 3 (6gbps); Capacidade de 10TB(terabytes) de armazenamento; Velocidade de rotação de 7200 rpm; Tamanho de 3,5 polegadas; 256MB de cache; Otimização multiusuário de 300TB/ano; Tempo médio entre falhas 1,2 milhão de horas; Compatível com servidor NAS de até 24 baias; Otimização para NAS. Obrigatório anexar prospecto/Documentação técnica do equipamento.		06 (quatro) unidades

LOTE	07 (SETE) – 2 (DOIS) ITENS	LOTE EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS	SIM
Item	Descrição		Quant.
7.01	Mesa de som digital com as seguintes características: 25 faders motorizados (16 canais + 1 master).; 48 canais de entrada de mixagem (40 mono + 2 stereo+ 2 return).; 20 Aux buses (8 mono + 6 stereo) + Stereo + Sub.; 8 grupos DCA com Roll-out.; 24 entradas XLR analógicas / TRS mic combo / Line input + 2 entradas analógicas RCA stereo em linha.; 16 saídas XLR analógicas com phantom.; Gravação e Reprodução de até 34 canais via USB 2.0 + 2 canais de um dispositivo de armazenamento USB.; 1 slot de expansão para cartão de interface de áudio NY64-D.; 4 Saídas Matrix com Processamento para torres de delay.; Pannel MultTouch de 7", que possibilite fácil controle de mixagem e equalização.; Armazenamento de configurações de mixagem para chamada instantânea quando necessário.; Possibilidade de operação via Wireless por aplicativo para Iphone ou Android.; 8 Máquinas de efeito.; Dimensões referenciais: 716x225x599mm. Obrigatório anexar prospecto/Documentação técnica do equipamento.		01 (uma) unidade
7.02	Direct para mesa digital com as seguintes características: Modelo IMP2 ou IM2.; Chave ground lift para ajudar a isolar o zumbido.; Transformador TRHL.; Relação de impedância 133:1.; Resposta de frequência 20Hz-20kHz ± 1dB.; Mudança de nível: (entrada para saída): -20dB. O equipamento deve ser compatível com a mesa digital prevista no item 7.01 Obrigatório anexar prospecto/Documentação técnica do equipamento.		05 (cinco) unidades

ANEXO I

Descrição do Objeto/Termo de Referência (continuação)

Processo Licitatório nº 03/2020	Pregão Presencial nº 03/2020
--	-------------------------------------

LOTE	08 (OITO) – 2 (DOIS) ITENS	LOTE EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS	SIM
Item	Descrição		Quant.
8.01	Amplificador de potência com as seguintes características: 2 canais.; 4 ohms.; 500 watts de potência.; Sensibilidade de 1.4V.; THD < 0.5%.; Frequência de resposta + 0dB, -1dB.; Crosstalk >70dB.; Dimensões de 3.5" x 19" x 12.25"; Peso: 8,4 Kg.; Limitador Peakx plus.; Controle de ventilador definido pelo usuário final.; Monitoramento do sistema por software. Obrigatório anexar prospecto/Documentação técnica do equipamento.		01 (uma) unidade
8.02	Amplificador de potência com as seguintes características: 2 canais.; 4 ohms.; 1200 watts de potência.; Sensibilidade de 1.4V.; THD < 0.5%.; Frequência de resposta + 0dB, -1dB.; Crosstalk >70dB.; Dimensões de 3.5" x 19" x 12.25"; Peso: 8,4 Kg.; Limitador Peakx plus.; Controle de ventilador definido pelo usuário final.; Monitoramento do sistema por software. Obrigatório anexar prospecto/Documentação técnica do equipamento.		01 (uma) unidade

LOTE	09 (NOVE) – 1 (UM) ITEM	LOTE EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS	SIM
Item	Descrição		Quant.
9.01	Caixa de som Acústica PASSIVA com as seguintes características: Componentes Oito full range de 2" (50 mm). Alcance de frequência (-10 dB) 80 Hz a 20 kHz.; Padrão de cobertura: Vertical 20° (1,5 kHz - 16 kHz, ±10°); Horizontal 150° (média, 1 kHz – 4 kHz, ±20°).; Sensibilidade (2,83V a 1 m): 93 dB (modo fala, 2 kHz a 14 kHz); 89 dB (modo música, 300 Hz a 18 kHz).; Impedância nominal: 8 ohms.; Capacidade de potência (configuração 8 ohm): 150 W (pico de 600 W), 2 horas; 100 W (pico de 400 W), 100 horas.; SPL máx. (modo Fala)115 dB cont. média (pico de 121).; SPL máx. (modo Música) 111 dB cont. média (pico de 117).; 70V/100 V taps do transformador: 60W, 30W, 15W (7,5 W em 70 V apenas), e 8Ω thru, por interruptor.; Capacidade externa: classificado como IP-55, por IEC529, quando instalado com capa de painel opcional MTC-PC2. ASTM G85 resistente a raios UV, umidade e 200 hrs de ácido, ar, sal e spray.; Pontos de inserção Dez pontos de inserção para suporte giratório (pan) M6 / inclinação no painel traseiro.; Suporte de parede ajustável (pan)/ Tilt que fornece rotação da esquerda para a direita em +/-80 graus com variação contínua (sem inclinação para cima ou para baixo; inclinação de ±15 graus continuamente ajustável, assim como pontos de aumento fixo com variação de 5 graus. Dez pontos de montagem, localizados no painel traseiro conforme o padrão da indústria retangular, com as medidas 108 x 51 mm (4,25 x 2,0") para OmniMount® 30.0 e outros suportes de terceiros compatíveis. Pontos de montagem podem ser utilizados para suspensão.; Dimensões: Altura528 mm (20,8") / Largura99 mm (3,9") / Profundidade153 mm (6,0"); Cor: preta. Obrigatório anexar prospecto/Documentação técnica do equipamento.		04 (quatro) unidades

ANEXO I

Descrição do Objeto/Termo de Referência (continuação)

Processo Licitatório nº 03/2020	Pregão Presencial nº 03/2020
--	-------------------------------------

LOTE	10 (DEZ) – 3 (TRÊS) ITENS	LOTE EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS	SIM
Item	Descrição		Quant.
10.01	Transmissor e receptor para microfone sem fio headset (auricular) SHURE BETA 53 com as seguintes características: Tipo condensador(eletreto).; Padrão pola omnidirecional.; Resposta de frequência: 20Hz a 20KHz.; Tensão de operação: 11-52 VDC (positiva nos pinos 2 e 3, retorno no pino1).; Exclusivo da marca SHURE (compatibilidade com equipamento já existente). Obrigatório anexar prospecto/Documentação técnica do equipamento.		01 (uma) unidade
10.02	Microfone sem fio com as seguintes especificações: Formato Lapela.; para celular e câmera.; Padrão omnidirecional.; Alcance de até 60m(197 pés).; Faixa de frequência de operação de 2,4Ghz.; Modulação RF: GFSK (Gauss frequency Shift Keying).; Resposta de frequência: 35Hz-14KHz ± 3dB.; Sinal / ruído: 84dB ou mais.; Distorção: 0,05% ou menos (saída de 32 O, 1 KHz, 65mW).; Nível de saída RF: 3mW.; Nível de saída do fone de ouvido: 32 O, 65mW.; Sensibilidade de recepção: -90dB +/- 3dB / 0dB = 1V / Pa, 1kHz.; Conector de entrada de áudio: mini jack de 3,5 mm.; Consumo de energia: Transmissor: 3V / 70mA Receptor: 3V / 70mA.; Dimensões: Receptor: 45x70x35mm / Transmissor: 45x70x35mm. Obrigatório anexar prospecto/Documentação técnica do equipamento.		01 (uma) unidade
10.03	Cabo PP para transmissão de áudio com as seguintes características: Capa com Proteção dupla.; Duas vias.; Cada bitola com 2,5mm. Obrigatório anexar prospecto/Documentação técnica do equipamento.		100 (cem) metros

LOTE	11 (ONZE) – 2 (DOIS) ITENS	LOTE EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS	SIM
Item	Descrição		Quant.
11.01	Smartphone com as seguintes características: Tela AMOLED de 6.1" com resolução Quad HD+.; Câmera traseira tripla com resolução de 12+16+12MP, Foco de F1.5/F2.4,F2.2,F2.4 e Flash.; Estabilizador Óptico de imagem.; Câmera frontal com resolução de 10mp.; Gravação de vídeo em 4K.; 8GB de memória RAM.; Suporte as redes 2G, 3G e 4G.; USB 3.1.; Wi-Fi compatível com 802.11 a/b/g/n/ac/ax 2.4G+5GHz, HE80, MIMO, 1024-QAM.; Bluetooth versão 5.0.; USB tipo C.; Sistema operacional Android.; Bateria de 3400 mAh.; Dimensões: Largura: 7,04cm / Altura: 14,99cm / profundidade: 0,78cm; Peso: 157g. Obrigatório anexar prospecto/Documentação técnica do equipamento.		01 (uma) unidade
11.02	Ring light com as seguintes características: Luz de Led com cor de 3500 a 5500K.; Iluminador com 26 cm.; Botão para ajuste da intensidade e tipo de luz.; Adaptador de celular.; Adaptador Ballhead; Tripé de 1,6metros. Obrigatório anexar prospecto/Documentação técnica do equipamento.		01 (uma) unidade

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

_____ (nome/razão social) com endereço/sede na
(Rua/Av.) _____ nº _____,
(bairro) _____, (cidade/UF) _____,
_____, CNPJ nº _____,
inscrição estadual nº _____, NIRE nº _____, telefone
_____, correio eletrônico _____,
representada por seu (cargo/função) _____, o Sr.(a)
_____, CPF nº _____,
_____, nos termos do Edital referente ao **Processo Licitatório nº 03/2020 – Pregão Presencial nº 03/2020**, propõe os preços e condições a seguir:

Lote nº:			
Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Valor total do Lote:			

Lote nº:			
Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Valor total do Lote:			

- a) Forma e Prazo de Execução: Conforme edital.
- b) Pagamento: totalizações periódicas, nos termos do edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após apresentação da respectiva Nota Fiscal e relatórios pertinentes.
- c) Todas as despesas, inclusive fretes, impostos etc., estão inclusos no preço.
- d) Declaramos haver recebido da Câmara o Edital e seus anexos, estando ciente de suas normas e exigências, que aceitamos da forma como propostas.
- e) Dados Bancários: Banco: Agência: Conta nº.....
(Local, Data)

Nome por Extenso/Assinatura
Identidade/CPF

ANEXO III

MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 03/2020	Pregão Presencial nº 03/2020
---------------------------------	------------------------------

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Insc. Estadual Nº _____, com sede na cidade de _____, na Rua/Av. _____, N° _____ representada pelo(a) Sr.(a) _____, (citar o cargo) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF Nº: _____, para representá-la perante à Câmara Municipal de Ponte Nova - MG, no **Processo Licitatório nº 03/2020 - Modalidade Pregão Presencial nº 03/2020**, podendo se manifestar, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, rubricar propostas e assinar atas.

(Local, Data)

Nome por extenso/Assinatura

Identidade/CPF

**OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO
FORA DOS ENVELOPES**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Processo Licitatório nº 03/2020	Pregão Presencial nº 03/2020
--	-------------------------------------

A empresa _____,
CNPJ nº: _____, por seu representante legal infra-assinado,
declara para fins do disposto no artigo 27, inciso V da Lei Federal 8.666/93, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

[] Ressalva entretanto que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz.

(Local, Data)

Nome por extenso/Assinatura

Identidade/CPF

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Processo Licitatório nº 03/2020	Pregão Presencial nº 03/2020
--	-------------------------------------

A empresa _____,
CNPJ nº: _____, por seu representante legal infra-assinado,
declara, para os fins que se fizerem necessários e nos termos da legislação vigente, não
existir motivos ou razões que a impeçam de contratar com órgãos ou entidades públicas.

Declara, ainda, que seus sócios não estão impedidos de contratar com a administração
pública, seja por decisão judicial ou administrativa, tampouco incorrem nas hipóteses
legais de vedação à participação em quadro societário de empresas.

Declara também que atende aos requisitos de habilitação previstos no Edital referente ao
Processo Licitatório nº 03/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 03/2020.

(Local e data)

Nome por Extenso/Assinatura

Cargo do Responsável/CPF

OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO
FORA DOS ENVELOPES

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MEI,
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório nº 03/2020	Pregão Presencial nº 03/2020
---------------------------------	------------------------------

_____, (nome/razão social), CPF/CNPJ nº _____, com sede na _____ (endereço completo – Rua/Av, nº, bairro, CEP, cidade, UF), por intermédio de seu representante legal por seu representante legal infra-assinado, declara, para fins do disposto no Edital de Licitação referente ao **Processo Licitatório nº 03/2020 – Pregão Presencial nº 03/2020**, sob as sanções administrativas e penais cabíveis, que esta empresa, na presente data é considerada:

[] MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

[] EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

[] MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Declaramos, ainda, que a empresa não incorre nas vedações constantes do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(Local e data)

Nome por Extenso/Assinatura

Cargo do Responsável/CPF

ANEXO VII
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
MINUTA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, com sede na Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, 74 - Centro, Ponte Nova - MG, inscrita no CNPJ sob nº 21.087.648/0001-17, Insc. Estadual 'isento', nos termos do **Processo Licitatório nº 03/2020 – Pregão Presencial nº 03/2020**, autoriza à empresa _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, NIRE nº _____, com sede na _____, bairro _____, CEP _____, cidade/UF _____, telefone _____, correio eletrônico _____, a fornecer os equipamentos a seguir especificados:

Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total		

Condições de Entrega: Imediata, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da autorização.

Dotação Orçamentária:

Funcional-programática:

Natureza da Despesa:

Pagamento: No prazo máximo de 10 (dez) dias, após entrega definitiva e apresentação da Nota Fiscal.

Garantia: .

Ponte Nova, de de .

Presidente da Câmara